

**DECRETO MUNICIPAL N° 064/2023 - GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do município de Marapanim-PA, nos dias e horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O Prefeito Municipal de Marapanim, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 86, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria MGI N° 3.814, de 17 de julho de 2023, que Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM FACULTADOS os horários de expedientes nas repartições públicas do Município de Marapanim, nos dias de jogos da **Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023**, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - No dia 24/07/2023 (segunda-feira) o jogo se realizará as 08h, o expediente nas repartições se iniciará após o término do respectivo jogo;

II - No dia 02/08/2023 (quarta-feira) o jogo se realizará as 07h, o expediente nas repartições se iniciará após o término do respectivo jogo.

Parágrafo Único - Em caso de classificação da Seleção Brasileira as fases seguintes, a Secretaria Municipal de Administração, formulará planilha com os dias e horários de jogos, e publicará nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura, para conhecimento de todas as repartições públicas e a população em geral.

Art. 2º - A fim de que não haja prejuízo no princípio da continuidade do serviço público, excetua-se do disposto no *Caput* do Art. 1º, o pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, tais como: **Vigilância, Limpeza Pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospital, Postos de Saúde e Socorros Urgentes.**

Art. 3º - Nas datas e horários em questão funcionarão em regime de plantão, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários, essenciais e indispensáveis para o interesse público.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Administração em conjunto com os Chefes dos Setores pertinentes, dentre os quais: Contabilidade, Tesouraria, Comissão Permanente de Licitação – **CPL**, Departamento de Recursos Humanos – **DRH** e Departamento



de Patrimônio e Arrecadação - **DEPAT**, devem organizar escalas de plantões durante os dias e horários citados no Caput do Art. 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim/PA, 20 de julho de 2023.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal de Marapanim

Certifico no uso de minhas atribuições, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 20 de julho de 2023. O referido é verdadeiro e dou fé.

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 006/2022 – GAB PREF